CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 52

de 09 de maio de 2013

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA WANESSA BE SOUZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Art. 1°..

Fica declarado Ponto Facultativo, na data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia 13 de maio de 2013 (segunda-feira) - das 7:00 às 17:00 horas.

Art. 2°..

Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal, que deverão organizar suas respectivas escalas de atendimento à população.

Art. 3°..

Este Decreto-entrará em vigor na data de sua publicação.

EM 09 DE MAIO DE 2013.

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSAPrefeita Municipal

Interina

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em